

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1035/2026

Sumário: Aposentando Osvaldo Rodrigues, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef., Nível IX do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 17 de junho de 2026

Osvaldo Rodrigues, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef, Nível IX do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 572 000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de setembro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 552 811,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 578,00 CVE e as restantes de 4 607,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.